



PREFEITURA MUNICIPAL
MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 146/2002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal doar área desapropriada, com fim precípua de implantação de indústrias, à Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado da Bahia – SUDIC.”

A **Prefeita Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar área de terra, de aproximadamente 151.305,53 m², objeto do processo de desapropriação tombado sob o nº 051/2002, à Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado da Bahia - SUDIC.

Art. 2º - A doação é parte do quanto despertado no protocolo de intenções firmado entre o Município e o Estado da Bahia, onde ficou acordado a responsabilidade daquele na doação de uma área, restando em contrapartida ao Estado da Bahia, a estruturação da implantação das Indústrias no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, 28 de fevereiro de 2002.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

